

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 229/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.005152/2025-65

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: **PADARIA E CONFEITARIA GUANABARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.478.631/0001-90**, com sede na **Rua Peçanha, nº 199 - Centro - Governador Valadares/MG - CEP: 35.010-048**, neste ato representada por sua responsável legal **RENATA DE MARCO PENA**, portadora do CPF nº ,

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de **coffee break** nos dias **29 e 30 de outubro de 2025**, destinados à **Reunião Técnico-Científica da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)** do DSEI/MG-ES - **Processo nº AGSUS.004744/2025-60**, a ser realizada em **Governador Valadares/MG**, para um público de 22 participantes.

LOTE - BUFFET						
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	AGSUS.004744/2025-60	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Lanche 1º dia/ buffet Lanche 2º dia/ buffet 29 e 30/10	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate 1 fatia média de 120g 1 bolo com aproximadamente 20 fatias	kg	2,4	R\$ 1.269,40	R\$ 1.269,40
6		Bolo simples (fubá ou milho) 1 fatia média de 120g 1 bolo com aproximadamente 20 fatias	kg	2,4		
7		Croissant recheado com queijo	unidade	22		
8		Esfirra de carne	unidade	22		
9		Fruta Banana	unidade	10		
10		Fruta Maçã	unidade	10		
11		Mini sanduíche natural (pão, 1 fatia de mussarela, 1 fatia de presunto, patê de frango, alface e tomate)	unidade	22		
12		Pão de queijo	unidade	88		
13		Pastel frito (de feira) de carne e queijo	unidade	44		
14		Quibe frito	unidade	44		
15		Refrigerante zero kcal (Coca Cola)	litro	4		
16		Refrigerante zero kcal (tipo Coca Cola)	litro	4		
17		Risole de milho com catupiry	unidade	22		
18		Suco natural de laranja sem açúcar	litro	10		
VALOR TOTAL						R\$ 1.269,40

Data de realização: 29/10/2025 E 30/10/2025

Local de Entrega: entregar na sede do DSEI MG/ES: Avenida Piracicaba, nº 325 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG às 16 horas

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 1.269,40 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

entro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.06.02 - Qualificação Profissional (DSEI MG/ES)	2.1.1.04.005 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E COFFEE BREAK	R\$ 3.299,40

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

RENATA DE MARCO PENA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE MARCO PENA, Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 23/09/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

(01) 3886-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.005152/2025-65

SEI nº 0102681